



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



LEI N° 886, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Denomina o equipamento público na forma que indica e adota outras providências.

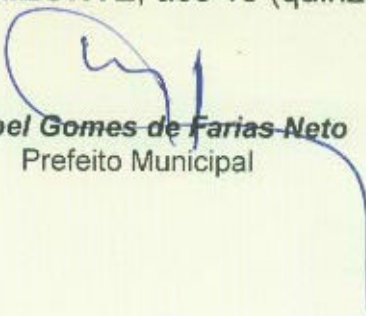
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

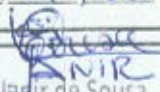
Art. 1º Fica denominado de **ALICE LIMA BARBOSA** o POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - do Cajueiro da Malhada, no Distrito de Queimadas - Horizonte, em memória da ilustre e exemplar mãe de família, esposa, religiosa, pessoa que é mantida viva na memória de quantos com ela conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 15 (quinze) dias de março de 2012


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal




Francisco Jailir de Sousa
Secretário do Titular
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE